



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

Segunda-feira • 2 de Março de 2026 • Ano XVIII • Nº 1062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 17



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 08/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA, com sede na Rua Progressão 15 de novembro, s/n, Térreo, Centro Itiúba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.973/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 05/03/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	comprasemi@outlook.com

1. OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **lavagem, higienização interna e limpeza técnica de veículos oficiais**, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba/BA, compreendendo:

- Lavagem completa interna e externa de veículos de pequeno porte;
- Lavagem completa interna e externa de veículos tipo camionete;
- Lavagem técnica do compartimento do motor, com proteção de componentes elétricos e aplicação de desengraxante específico;
- Higienização interna completa, incluindo aspiração, limpeza de estofados, painéis, carpetes, teto e aplicação de produtos bactericidas.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, utilização de produtos adequados à conservação automotiva e segurança dos componentes dos veículos.

1.1 , conforme condições constantes no anexo V – Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II — Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.4 ANEXO IV — Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.5 ANEXO V — Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Câmara Municipal de Itiúba:

Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento relativo ao exercício de 2026.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), de março a dezembro de 2026 resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

encaminhados para o endereço eletrônico: comprasemi@outlook.com, bem como no endereço da Câmara Municipal, ao setor de licitações e contratos, Rua Progressão 15 de novembro, nº 31, Itiúba, Bahia, fazendo referência a **DISPENSA Nº 06/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2026 às 09:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Itiúba, com o acompanhamento do controlador interno da mesma.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

Para Pessoa Física:

- a) Cópia do RG, CPF, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo
- c) Certidões de regularidade fiscal da Fazenda Federal, Municipal, Estadual e Trabalhista.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
 - 7.2.1 Habilitação Jurídica
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
 - 7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
 - a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
 - c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Itiúba;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Itiúba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Os serviços desenvolvidos deverão ser executados na sede desse Poder Legislativo.
- 8.6 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA.
- 8.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Itiúba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itiúba, Bahia, 02 de março de 2026.

Yuri Souto dos Santos

Agente de Contratação

ROMENIL PINTO DA SILVA

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Dispensa de Licitação nº 06/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

<u>DADOS DA EMPRESA</u> Razão Social / Nome: CNPJ / CPF: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:					
<u>DADOS BANCÁRIOS</u> Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ / CPF:					
<u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</u> Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:					
Nº item	Especificação do material/serviço	Unid.	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
1	(Descrição do material/serviço ofertado)				
2	...				
...	...				

Valor Global Total:.....R\$XXXXXXX

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 08/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza técnica de veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos oficiais em adequadas condições de conservação, higiene, segurança e apresentação, assegurando:

- * Preservação do patrimônio público;
- * Condições adequadas de uso pelos servidores e vereadores;
- * Conservação mecânica e estética da frota;
- * Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade.

A ausência do serviço compromete a durabilidade dos veículos e a imagem institucional da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Lavagem completa de veículo de pequeno porte (interna e externa)	350
2	Lavagem completa de veículo tipo camionete (interna e externa)	40
3	Lavagem do compartimento do motor, com proteção de componentes elétricos	20



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

4	Higienização interna completa (estofados, painel, teto, carpetes, desodorização)	20
---	--	----

4.1 Detalhamento Técnico

Lavagem completa (interna e externa):

- * Limpeza da lataria, vidros, rodas e pneus;
- * Aspiração interna completa;
- * Lavagem de tapetes;
- * Higienização de partes plásticas;
- * Secagem manual com pano de microfibra.

Lavagem do motor:

- * Proteção de alternador, sensores e conexões elétricas;
- * Aplicação de desengraxante específico;
- * Enxágue com baixa pressão ou vapor profissional;
- * Secagem com ar comprimido.

Higienização interna completa:

- * Limpeza profunda de estofados com extratora ou vapor;
- * Aplicação de produto bactericida;
- * Desodorização;
- * Lubrificação de portas e dobradiças.

5. VALOR ESTIMADO

Valor global estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado e consulta ao PNCP.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no município de Itiúba/BA, em estabelecimento próprio da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- * Executar os serviços com qualidade e dentro das especificações técnicas;
- * Utilizar produtos adequados e equipamentos apropriados;
- * Responsabilizar-se por danos causados aos veículos;
- * Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Solicitar os serviços conforme necessidade;
- * Fiscalizar a execução contratual;
- * Efetuar o pagamento após a devida comprovação da prestação do serviço.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, no prazo de até 30 dias.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente.

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

14. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, estruturado conforme art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itiúba/BA possui veículos oficiais utilizados para atividades administrativas, institucionais e de apoio às funções legislativas.

A manutenção da limpeza, higienização e conservação desses veículos é indispensável para:

- * Preservação do patrimônio público;
- * Garantia de condições adequadas de uso;
- * Conservação mecânica e estética da frota;
- * Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e moralidade administrativa.

Atualmente, a Câmara não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal próprio para execução direta desses serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação é compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, estando alinhada às necessidades permanentes de manutenção da frota.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- * Estar regularmente constituída e com CNPJ ativo;
- * Possuir regularidade fiscal e trabalhista;
- * Dispor de estrutura adequada para execução dos serviços no município;
- * Utilizar produtos automotivos apropriados;
- * Executar os serviços conforme padrões técnicos de segurança e conservação veicular.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

Foi realizada pesquisa de preços:

- * Cotação direta com fornecedor local;
- * Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- * Análise de contratações similares em outros municípios.

Os valores praticados mostram compatibilidade com o mercado, situando-se dentro da média observada em contratações públicas similares.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A estimativa encontra-se dentro do limite legal para dispensa por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE (DISPENSA)

A contratação enquadra-se como hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor global estimado ser inferior ao limite legal vigente.

A realização de procedimento licitatório completo seria antieconômica diante do baixo valor envolvido.

8. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela Câmara

Inviável por ausência de estrutura, equipamentos e pessoal especializado.

- b) Contratação eventual por demanda isolada

Inadequada, pois comprometeria o planejamento e poderia gerar descontinuidade dos serviços.

- c) Contratação formal anual

Alternativa mais vantajosa, garantindo previsibilidade, economicidade e continuidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação parcelada dos serviços de lavagem e higienização veicular durante 12 meses, conforme demanda da Câmara.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá:



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000
Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- * Utilizar produtos biodegradáveis, quando possível;
- * Adotar práticas de economia de água;
- * Realizar descarte adequado de resíduos e efluentes.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, orçamentária e de mercado, conclui-se que a contratação é:

- * Necessária;
- * Adequada;
- * Economicamente viável;
- * Legalmente possível.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da Câmara Municipal de Itiúba/BA, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.